LEI Nº 3.011 /

"AUTORIZA APROVAÇÃO DE PLANTA PARA EDIFICAÇÃO DE UM GALPÃO METÁLICO PARA DEPÓSITO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a aprovar planta para edificação de um galpão metálico, que se destinará para depósito, localizado na Rua Santa Catarina, lote nº 10, de propriedade do Sr. Waldo Miguel, de conformidade com planta que fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 150/1980.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE SETEMBRO DE 1980.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.439 DE 28/9/1980.